PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2024

(Dispõe de atualização dos valores das Referências 1, 2, 3 e 4, da Tabela do Quadro de Servidores Municipais, integrantes da Lei Complementar nº 226, de 24 de janeiro de 2023 e da outras providências).

Art. 1º - Em consonância com o Decreto Federal nº 11.864/2023, do Governo Federal, que dispõe de alteração no valor do Salário Mínimo, ficam alterados os valores das Referências 1, 2, 3 e 4, da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Municipais, anexa à Lei Complementar nº 226, de 24 de janeiro de 2023, passando a vigorar com os seguintes valores:

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	1.412,00	1.482,60	1.553,20	1.623,80	1.694,40	1.765,00	1.835,60	1.906,20	1.976,80	2.047,40	2.118,00	2.188,60
2	1.412,00	1.482,60	1.553,20	1.623,80	1.694,40	1.765,00	1.835,60	1.906,20	1.976,80	2.047,40	2.118,00	2.188,60
3	1.412,00	1.482,60	1.553,20	1.623,80	1.694,40	1.765,00	1.835,60	1.906,20	1.976,80	2.047,40	2.118,00	2.188,60
4	1.412,00	1.482,60	1.553,20	1.623,80	1.694,40	1.765,00	1.835,60	1.906,20	1.976,80	2.047,40	2.118,00	2.188,60

Art. 2º - As despesas para execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 01 de janeiro de 2024.

Meridiano, 04 de janeiro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.01.04 10:54:25 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Meridiano, 04 de janeiro de 2024.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei Complementar nº_____/2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, através de Sessão Extraordinária, a qual se justifica pela relevância do tema, o Projeto de Lei dispondo de atualização dos valores das Referências 1, 2, 3 e 4, da Tabela do Quadro de Servidores Municipais, integrantes da Lei Complementar nº 226, de 24 de janeiro de 2023 e da outras providências.

Salientamos que o Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023 já está em vigor, e determinou que em 2024 o valor do salário mínimo nacional seria de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais). Sendo assim, devemos atualizar as referências 1, 2,3 e 4, da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Municipais, uma vez que os valores atuais estão abaixo do salário mínimo, o que é proibido pelo art. 7º, inc. IV da Constituição Federal.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.01.04 10:54:43 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
EDIVAN CASSIO TONELOTE
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS. SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.